-L E I Nº 1.486, DE 08/06/1982-

-Autoriza o Poder Executivo a celebrar convenio com o Governo do E.S.Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a aquisiçao de um placar eletrônico para o ginásio municipal de esportes "Valdomiro Macarenko".-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a aquisição de um placar eletrônico para o ginásio municipal de esportes "Valdomiro Macarenko".

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, a Prefeitura utilizará da verba: 92-4120-08462242.30, do orçamento corrente, suplementando-a, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 8 de junho de 1982

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 8 de junho de 1982.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

I.O.L.

ALM/mit/